



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 109/2022, 17 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL.”

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 001/94 de 30 de dezembro de 1994 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município de São Miguel do Guamá-PA. Da Licença prêmio por assiduidade do Art. 113 seção IX. Após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a Licença Prêmio de relativa ao período aquisitivo 2010/2015 de efetivo serviço público a servidora **ELISANGELA DO CARMO FERREIRA**, no período compreendido entre **14.03.2022 a 11.06.2022**, lotado com a matrícula Nº 130610-3, exercendo o cargo de **AUX. OP.- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** concursado, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e turismo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14.03.2022.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 17 de março de 2022.
Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.*

EDUARDO SAMPAIO
GOMES
LEITE:75682028287

Assinado de forma digital por
EDUARDO SAMPAIO GOMES
LEITE:75682028287
Dados: 2022.03.17 14:29:53 -03'00'

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ